ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

NECESSIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Futura contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa das obras e serviços de engenharia no campo de futebol Municipal de Dom Viçoso/MG, compreendendo a adequação e melhoria da infraestrutura do vestiário, dos postes de concreto e alambrado, do passeio e das estruturas complementares, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

O presente documento tem por finalidade orientar a empresa responsável pela execução da Segunda Etapa das Obras e Serviços de Engenharia no Campo de Futebol Municipal de Dom Viçoso/MG, compreendendo intervenções destinadas à melhoria e adequação da infraestrutura existente no local.
Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as indicações contidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e neste memorial descritivo, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia civil.
Em caso de divergência entre informações apresentadas nos memoriais, especificações técnicas e partes gráficas dos projetos, deverão prevalecer as condições mais restritivas, sempre priorizando a segurança estrutural, a funcionalidade e a qualidade da execução.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O fornecimento será de forma integral, conforme dispuser a Ordem de Serviço – OS expedida pela Diretoria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal.
2.2 - O prazo de entrega será de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra.
2.3 – O Serviço prestado em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.
2.4 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses da contratação, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
2.5 – Apresentação de Certificado de Qualidade de produtos que se fizerem necessários;
2.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto.
2.7 - O prazo para efetuação do pagamento será de até 10 (dez) dias após a aferição de medição e com apresentação de Nota Fiscal, aferida pelo fiscal, observado as demais condições.
2.8 - Na presente contratação a empresa contratada deverá comprovar sua capacidade para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento de prazos contratuais, através da apresentação de atestados, certidões ou contratos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
2.9 - Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual-PCA, porém, a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1.1. O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6
https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf

3.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.1.7. O licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme especificado nos níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

• Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

• Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

• Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

• Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8.2 As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos art. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

Nível V - Qualificação Técnica:

- Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou ainda cópia de contrato ou contratos firmados para execução de objeto igual ou assemelhado ao desta licitação, comprovando a aptidão para com execução de obras ou serviços com características semelhantes com o objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e equivalente a 50% em quantitativos, sendo eles:

Qualificação Técnica Empresa:

1. Item 1.2.4 — Pilares a executar: R$ 12.092,85 (10,96%) 55 unidades (Estruturas de concreto armado em qualquer quantidade serão consideradas similares para comprovação.)

2. Item 1.5.9 — Revestimento com azulejo branco: R$ 6.377,27 (5,78%) – 54,46 m²

3. Item 1.2.3 — Pilares a reformar: R$ 6.091,68 (5,52%) – 37 unidades (Estruturas de concreto armado em qualquer quantidade serão consideradas similares para comprovação.)

- A(s) Parcela(s) indicada(s) para compor a exigência de capacidade técnica se justifica(m) por ser a parcela de maior relevância da obra/serviço de engenharia.
- Certidão de Registro e Quitação do Conselho da **Pessoa Jurídica** (CREA/CAU/CFT)
- Apresentação de **CAT do responsável** com execução de obras ou serviços com características semelhantes com o objeto desta licitação, compreendendo:

Código ART	Atividade e quantitativo	Item na P.O.
1.1.1.1	Construção civil > Edificações > De edificação > De alvenaria **Quantidade:** 20,75 m²	**POSTES DE CONCRETO**
2.1.1	Estruturas > Estruturas de concreto e argamassa armada > De estrutura de concreto armado **Quantidade:** 55 unidades a executar e 37 unidades a reformar	**POSTES DE CONCRETO**
1.4.3	Construção civil > Instalações hidrossanitárias > De instalação de sistema de esgoto sanitário **Quantidade:** 10 unidades	**REFORMA DO VESTIÁRIO**
1.4.4	Construção civil > Instalações hidrossanitárias > De ligação individual de rede de água **Quantidade:** 14 unidades	**REFORMA DO VESTIÁRIO**
11.10.1.2	Eletrotécnica > Instalações elétricas > De instalações elétricas em baixa tensão > Para fins comerciais **Quantidade:** 23 unidades	**REFORMA DO VESTIÁRIO**
4.2.1.6	Transportes > Infraestrutura urbana > De pavimentação > Em piso intertravado paver **Quantidade:** 28,65 m²	**EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO**

- Certidão de Registro e Quitação do Conselho do **responsável técnico** executor do objeto (CREA/CAU/CFT),
- Comprovação do **vínculo do RT** com a licitante, através de:

- Cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP; ou
- Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante;
- Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação, **sendo ele sócio** da empresa, devidamente registrado no Órgão competente.

- **Justificativa:** A solicitação de comprovação de experiência nas atividades relacionadas, mediante

documentação técnica acompanhada das respectivas ARTs, justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada dos serviços de alvenaria, estruturas de concreto armado, instalações hidrossanitárias e elétricas e pavimentação intertravada. Essas atividades exigem conhecimento técnico específico para prevenir falhas e garantir a segurança, a durabilidade e a funcionalidade da obra.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão;
- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;
- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

- Caso a licitante não atinja os índices mínimos de boa situação econômico-financeira definidos neste edital, poderá, alternativamente, comprovar possuir patrimônio líquido mínimo equivalente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.
- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
- Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data deste Termo de Referência, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

- **Justificativa para a exigência de Patrimônio Líquido mínimo como alternativa aos índices contábeis**

A Administração opta por estabelecer o Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação como alternativa ao atendimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), considerando a necessidade de verificar a capacidade econômico-financeira dos licitantes sem impor restrições adicionais desnecessárias à competitividade do certame.

A decisão considera as características e o valor estimado da contratação, bem como a busca pelo equilíbrio entre a segurança na execução contratual e a ampliação da participação de empresas potencialmente aptas a executar o objeto. Considera-se, ainda, que o Município não possui histórico recorrente de abandono de obras e que, diante das circunstâncias conhecidas, não foi identificada razão específica que justifique o enrijecimento das exigências de qualificação econômico-financeira mediante a exigência cumulativa dos índices contábeis e do Patrimônio Líquido mínimo.

Dessa forma, mantém-se o Patrimônio Líquido mínimo como alternativa ao atendimento dos índices contábeis, por se entender que essa previsão atende à finalidade de verificação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, preservando a competitividade do certame.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de viabilizar a execução da Segunda Etapa das Obras e Serviços de Engenharia no Campo de Futebol Municipal de Dom Viçoso/MG, foi realizada análise de alternativas técnicas e administrativas que atendessem ao interesse público de forma eficiente, econômica e adequada às necessidades do Município.

A obra contempla intervenções destinadas à melhoria e adequação da infraestrutura existente, abrangendo o vestiário, postes de concreto e alambrado, passeio em piso intertravado, estrutura de baldrame sob muro de pedra e instalações elétricas e hidrossanitárias, conforme os projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A seguir, apresentam-se as alternativas consideradas:

- **4.1 Manutenção da situação atual (não intervenção)**

A hipótese de manutenção da situação atual foi descartada, considerando que a Primeira Etapa das obras no Campo de Futebol Municipal já foi iniciada, sendo necessária a execução da Segunda Etapa para dar continuidade às intervenções e possibilitar a adequada conclusão das melhorias previstas para o local.
No decorrer da execução da Primeira Etapa, foram identificados necessidades e serviços que não haviam sido contemplados inicialmente, os quais se mostraram necessários para a adequada continuidade e funcionamento da estrutura. Entre essas necessidades estão intervenções no vestiário, postes de concreto e alambrado, passeio de acesso, estrutura de baldrame, além de instalações elétricas e hidrossanitárias, conforme detalhado no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária da Segunda Etapa.

A não execução desses serviços comprometeria a continuidade das melhorias realizadas na Primeira Etapa, podendo resultar na permanência de estruturas que necessitam de adequações e impedir a plena utilização e funcionalidade do espaço.

Dessa forma, a execução da Segunda Etapa das Obras e Serviços de Engenharia mostra-se necessária para complementar as intervenções já iniciadas, atender às necessidades identificadas no decorrer da execução e proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade e utilização do Campo de Futebol Municipal.

• 4.2 Execução por meios próprios (Administração Direta)

Foi analisada a possibilidade de execução direta pela Administração Municipal. Contudo, esta alternativa foi descartada em razão da necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, materiais e estrutura adequada para a execução dos serviços previstos na Segunda Etapa das Obras e Serviços de Engenharia no Campo de Futebol Municipal.

A execução contempla serviços diversos, incluindo intervenções nos postes de concreto e alambrado, execução e recuperação de estruturas de concreto, baldrame sob muro de pedra, alvenaria, revestimentos, pisos, pinturas, esquadrias, instalações elétricas, iluminação e instalações hidrossanitárias, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

Além disso, os serviços exigem acompanhamento e responsabilidade técnica por profissional habilitado, bem como a observância das normas técnicas e dos procedimentos adequados de execução.

Dessa forma, a execução direta pela Administração Municipal poderia comprometer o planejamento, o prazo, a qualidade e a segurança dos serviços, considerando a diversidade e a natureza técnica das intervenções previstas. Assim, mostra-se mais adequada a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços que compõem a Segunda Etapa das Obras e Serviços de Engenharia.

• 4.3. Execução da Segunda Etapa das Obras por empresa especializada (solução definitiva)

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução da Segunda Etapa das Obras e Serviços de Engenharia no Campo de Futebol Municipal de Dom Viçoso/MG, conforme as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, projetos e Planilha Orçamentária.

Essa alternativa viabiliza a execução integral dos serviços necessários à continuidade das intervenções já iniciadas, contemplando as adequações e melhorias previstas para o vestiário, postes de concreto e alambrado, passeio em piso intertravado, estrutura de baldrame, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, esquadrias e demais serviços previstos na documentação técnica.

A contratação de empresa especializada permitirá a execução dos serviços por equipe capacitada, com acompanhamento e responsabilidade técnica, observando os projetos, os quantitativos, as especificações e as normas técnicas aplicáveis.

Trata-se, portanto, da solução destinada a dar continuidade às obras já iniciadas, atendendo às necessidades identificadas durante a execução da Primeira Etapa e possibilitando a adequada conclusão das intervenções previstas para o Campo de Futebol Municipal, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade e utilização do espaço.

4.4. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi baseada na planilha orçamentária elaborada por engenheiro terceirizado pela Prefeitura Municipal, com data-base julho de 2026 e composições SINAPI e SEINFRA, resultando no valor estimado de R$ 110.345,28 (cento e dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte

e oito centavos). A contratação observará a legislação aplicável, devendo ser selecionada empresa que apresente menor preço global, desde que atendidos os requisitos de habilitação e capacidade técnica exigidos.

A estimativa do valor foi obtida com base na tabela SINAPI/SEINFRA, e atualizada, conforme composições de julho de 2026 constantes na planilha orçamentária elaborada para o objeto.:

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
2026	0	MUNICIPIO DE DOM VIÇOSO	REFORMA DO CAMPO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	07-26 (DES.)	Reforma de vestiario e postes de concreto	DOM VIÇOSO-MG	23,90%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma de vestiario e postes de concreto									**110.345,28**	
1.			**PARTE 2 CAMPO DE DOM VIÇOSO**					-	**110.345,28**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					-	**5.246,08**	
1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	132,32	BDI 1	163,94	5.246,08	RA
1.2.			**POSTES DE CONCRETO**					-	**36.041,28**	
1.2.1.	Composição	COMP.01	CORTADORA DE CONCRETO PARA PILARES	UN	133,00	32,94	BDI 1	40,81	5.427,73	RA
1.2.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,40	220,39	BDI 1	273,06	382,28	RA
1.2.3.	Composição	COMP.02	PILARES A REFORMAR	UN	37,00	132,88	BDI 1	164,64	6.091,68	RA
1.2.4.	Composição	COMP.03	PILARES A EXECUTAR	UN	55,00	177,46	BDI 1	219,87	12.092,85	RA
1.2.5.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,05	62,98	BDI 1	78,03	81,93	RA
1.2.6.	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	20,75	70,21	BDI 1	86,99	1.805,04	RA
1.2.7.	SEINFRA	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	41,50	15,11	BDI 1	18,72	776,88	RA
1.2.8.	SEINFRA	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	41,50	42,28	BDI 1	52,38	2.173,77	RA
1.2.9.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	204,34	4,72	BDI 1	5,85	1.195,39	RA
1.2.10.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	204,34	23,75	BDI 1	29,43	6.013,73	RA
1.3.			**EXECUÇÃO PISO INTERTAVADO**					-	**3.966,88**	
1.3.1.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	28,65	110,25	BDI 1	136,60	3.913,59	RA
1.3.2.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	28,65	1,50	BDI 1	1,86	53,29	RA
1.4.			**BALDRAME SOB MURO DE PEDRA**					-	**5.763,44**	
1.4.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	12,00	127,12	BDI 1	157,50	1.890,00	RA
1.4.2.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,74	12,03	BDI 1	14,91	1.159,10	RA
1.4.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,87	16,73	BDI 1	20,73	453,37	RA
1.4.4.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	5,00	65,76	BDI 1	81,48	407,40	RA
1.4.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,80	831,12	BDI 1	1.029,76	1.853,57	RA

1.5.			**REFORMA VESTIARIO**					-	**59.327,60**	
1.5.1.	SEINFRA	RO-9494	Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m2	67,54	6,97	BDI 1	8,64	583,55	RA
1.5.2.	SEINFRA	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	67,54	42,28	BDI 1	52,38	3.537,75	RA
1.5.3.	SEINFRA	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	67,54	3,55	BDI 1	4,40	297,18	RA
1.5.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	122,06	4,72	BDI 1	5,85	714,05	RA
1.5.5.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	122,06	23,75	BDI 1	29,43	3.592,23	RA
1.5.6.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	78,97	50,07	BDI 1	62,04	4.899,30	RA
1.5.7.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	78,97	5,79	BDI 1	7,17	566,21	RA
1.5.8.	SEINFRA	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	78,97	21,56	BDI 1	26,71	2.109,29	RA
1.5.9.	SEINFRA	ED-50716	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15)CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	54,46	94,51	BDI 1	117,10	6.377,27	RA
1.5.10.	SEINFRA	ED-50544	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	20,64	86,20	BDI 1	106,80	2.204,35	RA
1.5.11.	SEINFRA	ED-20344	LIXAMENTO E DESBASTE MECANIZADO EM PISO DE CONCRETO	m2	61,42	6,50	BDI 1	8,05	494,43	RA
1.5.12.	SEINFRA	ED-50513	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR	m2	61,42	42,28	BDI 1	52,38	3.217,18	RA
1.5.13.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	79,62	4,72	BDI 1	5,85	465,78	RA
1.5.14.	SEINFRA	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	79,62	3,55	BDI 1	4,40	350,33	RA
1.5.15.	SEINFRA	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	79,62	17,09	BDI 1	21,17	1.685,56	RA
1.5.16.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00	14,14	BDI 1	17,52	105,12	RA
1.5.17.	SINAPI-I	10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES "52 X 45" CM (L X C)	UN	3,00	570,53	BDI 1	706,89	2.120,67	RA
1.5.18.	SEINFRA	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	3,00	573,63	BDI 1	710,73	2.132,19	RA
1.5.19.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	7,98	10,69	BDI 1	13,24	105,66	RA
1.5.20.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,68	27,59	BDI 1	34,18	159,96	RA
1.5.21.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	7,98	368,41	BDI 1	456,46	3.642,55	RA
1.5.22.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	5,04	323,64	BDI 1	400,99	2.020,99	RA
1.5.23.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	7,98	429,63	BDI 1	532,31	4.247,83	RA

1.5.24.	Composição	ELE.01	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM PONTO DE TOMADA(10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	3,00	476,25	BDI 1	590,07	1.770,21	RA
1.5.25.	Composição	ELE.02	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR PARALELO E UM PONTO DE TOMADA (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,00	468,87	BDI 1	580,93	1.161,86	RA
1.5.26.	Composição	ELE.03	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 6MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA Unidade	UN	2,00	445,96	BDI 1	552,54	1.105,08	RA
1.5.27.	SEINFRA	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	16,00	118,19	BDI 1	146,44	2.343,04	RA
1.5.28.	SEINFRA	ED-13356	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 9W, BULBO A60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	16,00	74,25	BDI 1	92,00	1.472,00	RA
1.5.29.	SEINFRA	ED-14180	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC, PARA 8 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	un	1,00	101,08	BDI 1	125,24	125,24	RA
1.5.30.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,80	BDI 1	17,10	34,20	RA
1.5.31.	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	32,30	BDI 1	40,02	80,04	RA
1.5.32.	SEINFRA	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	14,00	153,15	BDI 1	189,75	2.656,50	RA
1.5.33.	SEINFRA	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	7,00	188,87	BDI 1	234,01	1.638,07	RA
1.5.34.	SEINFRA	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	3,00	352,95	BDI 1	437,31	1.311,93	RA

4.2. Escolha da solução

A melhor solução encontrada: **Execução da Segunda Etapa das Obras por empresa especializada (solução definitiva)**

Considerando o valor estimado, justifica-se a realização de CONCORRÊNCIA através do sistema ELETRÔNICO, uma vez que se trata de obra de execução simples e comum, com base na Lei 14.133/2021 Art. 28, caput, inciso II.

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1		X	
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 1		X	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1			X
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 2	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 2	X		

Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 2			X
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 3	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 3		X	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 3	X		
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 4	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 4	X		
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 4			X

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender à demanda consiste na execução da Segunda Etapa das obras e serviços de engenharia no campo de futebol Municipal de Dom Viçoso/MG, por empresa especializada (solução definitiva), com o objetivo de aprimorar as condições de utilização do Campo de Futebol Municipal, adequar e melhorar a infraestrutura existente, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade e organização dos espaços. A intervenção atende diretamente às necessidades dos usuários do espaço público, servidores e responsáveis pela sua manutenção e utilização, promovendo melhorias na estrutura, na conservação e na qualidade dos serviços e atividades desenvolvidos no local.

A execução será realizada com base no Memorial Descritivo, projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados para esse fim, observando as diretrizes de economicidade, sustentabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A obra abrangerá os serviços previstos para a Segunda Etapa, incluindo intervenções no vestiário, postes de concreto e alambrado, passeio em piso intertravado, estrutura de baldrame, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, esquadrias e demais serviços necessários à adequada execução das intervenções, garantindo melhores condições de segurança, funcionalidade e durabilidade da estrutura.

A contratação se dará com base na **Lei nº 14.133/2021**, sendo escolhida a empresa que apresentar **menor preço global** entre as propostas habilitadas, assegurando a economicidade e a legalidade do procedimento.

5.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado pretendido com a execução da presente contratação é a conclusão da Segunda Etapa das Obras e Serviços de Engenharia no Campo de Futebol Municipal de Dom Viçoso/MG, dando continuidade às intervenções já iniciadas e promovendo a melhoria e adequação da infraestrutura existente no local.

Espera-se que a intervenção proporcione melhores condições de segurança, funcionalidade e utilização do espaço, contemplando as adequações previstas no vestiário, postes de concreto e alambrado, passeio em piso intertravado, estrutura de baldrame, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos,

pinturas, esquadrias e demais serviços constantes no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

A execução deverá observar as especificações técnicas e as normas aplicáveis, garantindo adequada qualidade dos serviços, durabilidade dos elementos executados e melhores condições de conservação e utilização da estrutura. A conclusão desta etapa também permitirá complementar as intervenções realizadas na Primeira Etapa, atendendo às necessidades identificadas no decorrer da execução das obras.

Ao término da contratação, espera-se que o Campo de Futebol Municipal disponha de infraestrutura mais adequada e funcional, especialmente quanto às áreas contempladas nesta Segunda Etapa, proporcionando melhores condições para utilização pelos usuários e para a realização das atividades esportivas e demais ações desenvolvidas no espaço público.

5.3. - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não há a possibilidade de parcelamento da contratação, já que se trata de um serviço comum, com características técnicas e operacionais que exigem uma execução contínua e integrada. A divisão do objeto em parcelas comprometeria a uniformidade, continuidade e a coordenação das atividades, além de dificultar a gestão e fiscalização do contrato.

5.4.Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida serão designados gestor e fiscal contratual para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

5.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a execução da presente contratação, verifica-se a existência de contratação correlata referente à Concorrência nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 084/2025, atualmente vigente, relacionada às obras anteriormente realizadas no Campo de Futebol Municipal.

5.6. Descrição de possíveis impactos ambientais

O presente estudo não apontou possíveis impactos ambientais, levando-se em consideração que a contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do fornecimento.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação de uma empresa especializada para este tipo de serviço é a melhor solução para atender as necessidades da Administração.

Opina-se pela viabilidade da contratação, através de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, uma vez que o valor da obra supera o estipulado para dispensa de licitação pela Lei 14.133/21.

7. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo.

Ederson Junior Pinto
Diretor Municipal de Obras e Infraestrututa

Ante a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução constante do presente Estudo Técnico, APROVO a conclusão e autorizo o detalhamento dos trabalhos por meio do competente termo de referência.

Dom Viçoso – MG, 26 de outubro de 2026.

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal